

## PROJETO DE LEI Nº /2023

EMENTA: Denomina artéria nesta cidade e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica denominada **Rua Mestre Dila**, (Cordelista e xilógrafo) Antiga Rua Projetada nº 08, localizada no Residencial Vale das Baraúnas, bairro Nova Caruaru, iniciando entre as laterais dos Lote H, G e terminando entre a Quadra e I.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Caruaru determinar ao Órgão competente que proceda à sinalização da nomenclatura prevista no artigo anterior, bem como, comunicar à Agência de Correios e Telégrafos para o devido cadastramento no Código de Endereçamento Postal (CEP).

- **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art.** 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 02 de maio de 2023.



## **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei que trata da denominação de artérias é respaldado pela previsão na Lei Orgânica do Município, no artigo 10, inciso XI, sendo da competência da Câmara Municipal, a apresentação e dado ao Vereador a competência de legislar sobre a matéria.

A denominação de ruas abre um conjunto de direitos fundamentais da cidadania. A partir dessa iniciativa da Câmara Municipal, a população passa a ter a possibilidade de aquisição do Código de Endereçamento Postal (CEP), permitindo não apenas a chegada de correspondências, como a realização de cadastros públicos e privados. Regularizar a situação cadastral e o endereçamento das populações que residem nos loteamentos erguidos em Caruaru, aproxima as comunidades da situação de legalidade que todos desejamos, permitindo a chegada de mais serviços públicos e direitos sociais.

Ao honrar pessoas conhecidas e que fizeram parte da história da nossa Cidade, é de cunho primoroso e fica a memória para o município.

Por essa razão, apresento esta propositura à consideração dos demais pares, para a qual solicito especial atenção no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 02 de maio de 2023.

